

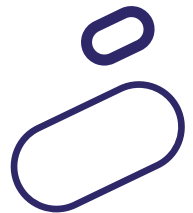


CÂMARA MUNICIPAL
BONITO/MS



CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Lei n. 13.709/2018 e Portaria n. 005/2022





CÂMARA MUNICIPAL
BONITO/MS

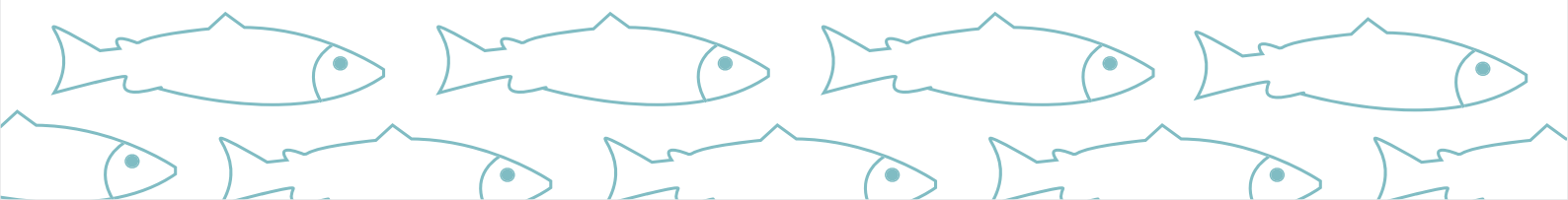
CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Lei n. 13.709/2018 e Portaria n. 005/2022

APOIO TÉCNICO:



PALERMO
Advocacia e Consultoria Jurídica





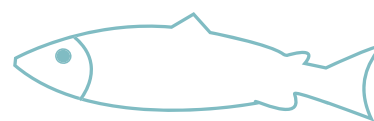
PALERMO
Advocacia e Consultoria Jurídica



INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Bonito/MS atenta à proteção da privacidade e dos dados pessoais dos servidores públicos locais e dos munícipes faz da governança de dados uma prioridade. Nesse sentido, o ente legislativo está integralmente comprometido em adotar boas práticas para cumprir as diretrizes da Lei 13.709/2018 (LGPD).

A consequência, diante dos atos administrativos internos, é a difusão de uma cultura de proteção de dados pessoais que possibilite harmonia entre os atos internos da Casa e seus relacionamentos com entes terceirizados.



CÂMARA MUNICIPAL
BONITO/MS



Qual o objetivo da Lei?

A LGPD, em vigor desde setembro de 2020, foi promulgada com o intuito de garantir direitos aos indivíduos diante de atividades de tratamento de dados pessoais, especialmente a liberdade de dispor sobre quando, como e por quem seus dados pessoais serão tratados.

A Lei reconhece o tratamento de dados pessoais como uma realidade inafastável, estabelecendo, em contrapartida, critérios mínimos para a proteção da integridade informacional dos cidadãos.



O que é dado pessoal?

Qualquer informação que identifique ou permita identificar uma pessoa natural, como, por exemplo, seu nome, endereço, CPF, escolaridade, ou até mesmo, no caso da Câmara Municipal de Bonito, o número de matrícula dos servidores, sua função, entre outros.



O que é dado pessoal sensível?

Dado de maior relevância, relacionado à própria personalidade da pessoa, tal como sua origem racial ou étnica, orientação política, filosófica, religiosa, filiação sindical, histórico de saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, cuja proteção é feita com maior ênfase.



O que é dado anonimizado?

O dado que, originariamente, estava atrelado a pessoa natural, mas que foi submetido a procedimentos técnicos que eliminaram permanentemente as possibilidades de reassociação ao titular original.



O que é dado pseudonimizado?

Uma categoria especial de dado pessoal que não contempla possibilidade de associação direta ou indireta à pessoa do titular sem o auxílio de outros dados, sendo estes mantidos em base avulsa e devidamente protegida.



Governança de Dados na Câmara Municipal de Bonito

A proteção de dados foi alçada no texto constitucional de direitos e garantias fundamentais por meio da Emenda Constitucional nº 115/2022.

Os dados pessoais podem ser tratados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para promoção de atividades legítimas e específicas, seja na execução de contratos, atendendo obrigações legais ou regulatórias, tutelando a vida e/ou protegendo o crédito.

A Câmara Municipal de Bonito/MS, como parte integrante de um dos Poderes Locais, possui interesse no tratamento de dados pessoais no âmbito das ações legislativas, interlocução com a sociedade, ações de capacitação, bem como ações administrativas internas de gestão de pessoal, sistema de pagamentos, gestão de contratos e arquivo físico e digital da Casa.

Nesse contexto, o Legislativo Municipal, como agente de tratamento de dados pessoais, segue empenhado em garantir o cumprimento das diretrizes fixadas na legislação de regência.



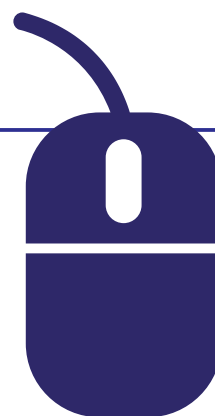
Estou tratando dados na Câmara Municipal de Bonito?

A expressão "tratamento de dados" é bastante ampla, e pode remeter a diversas operações, incluindo, mas não se limitando, a "coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração" de um dado pessoal.

Em resumo, se qualquer ação é realizada com um dado pessoal, por mais simples e breve que seja, como o mero acesso a uma base de dados ou a guarda de arquivos em um computador, é possível caracterizar a atividade de tratamento.

Toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais exige a mesma observância às regras e princípios estabelecidos na LGPD.

Por isso, é de elevada importância o desenvolvimento contínuo da cultura da proteção de dados no dia a dia da atividade pública.



QUEM SÃO AS PARTES ENVOLVIDAS NA LGPD?

Titular de Dados

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais submetidos a tratamento. No caso da Câmara Municipal de Bonito, o titular pode ser, por exemplo, um cidadão, um servidor ou mesmo o representante legal de um fornecedor.

Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado (DPO)

Pessoa indicada pela entidade para atuar como canal de comunicação entre esta entidade, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A LGPD se aplica a qualquer **pessoa física ou jurídica que trate dados pessoais**, desde que o **tratamento aconteça no Brasil**; à atividade de tratamento que tenha por objetivo a **oferta de bens ou serviços no país**; ou ao tratamento de dados de indivíduos **localizados no Brasil** ou cujos dados foram **coletados no Brasil**.

DIREITOS DOS TITULARES

São direitos do Titular dos dados tratados:

1 - Confirmar a existência do tratamento e acessar os dados junto à **Câmara Municipal de Bonito**;

2 - Corrigir ou solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

3 - Solicitar a portabilidade dos dados para outra entidade;

4 - Se opor ao tratamento em casos específicos e de descumprimento da

lei;

5 - Revogar o consentimento (quando aplicável) a qualquer momento, por manifestação expressa e por meio de procedimento facilitado e gratuito através do contato direto com a **Câmara Municipal de Bonito**;

6 - Solicitar a revisão de decisões automatizadas e que afetem seus interesses;

7 - Reclamar perante a Autoridade Nacional contra o Controlador em casos de irregularidade;

8 - Restringir o tratamento, por meio da recusa em fornecer o consentimento, quando este for necessário;

9 - Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

O titular é o proprietário dos seus dados e tem direito de saber o que é feito com eles. Por isso, cabe à Câmara Municipal de Bonito garantir informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento realizado, inclusive sobre o compartilhamento dos dados com outras instituições.

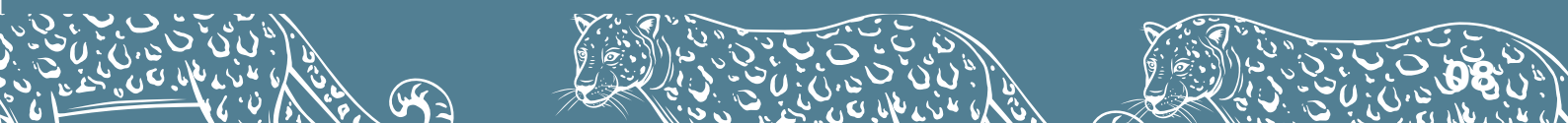
QUAL O IMPACTO DA LGPD NO SETOR PÚBLICO?

Não há dúvida de que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) tem gerado impacto positivo no setor público como um todo, uma vez que a coleta de dados é fenômeno irreversível e ocorre por meios e volume nunca antes vistos.

Nesse cenário, desenvolveu-se a necessidade e a preocupação global com uma proteção de dados pessoais especializada e atualizada, de modo que cada vez mais se reconhece que os dados pessoais integram a esfera personalíssima de seus titulares, gerando, por consequência, a criação de instrumentos de tutela.

Assim, há que se ter uma proteção da integridade e dos direitos fundamentais do cidadão, nos exatos termos da Constituição Federal.

A PROTEÇÃO DE DADOS É UM DEVER DE TODOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO APOIA ESSA DINÂMICA.





CÂMARA MUNICIPAL
BONITO/MS

APOIO TÉCNICO:



PALERMO
Advocacia e Consultoria Jurídica